



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 71/2023

TIPO:

Menor Preço por item

PROCESSO

Nº: 1364/2023

UNIDADE REQUISITANTE:

Depto. Obras e Serviços

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009, nº 1846/2009 e nº 3.312/2023.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

11 de Setembro de 2023

ENCERRAMENTO:

9h do dia 22 de Setembro de 2023



INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de materiais de construção, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais 1824/2009, nº 1846/2009 e nº 3.312/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 22 de Setembro de 2023**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 22 de Setembro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1.	50	und.	ABRACADEIRA ½ X 3/4
2.	50	und.	ABRACADEIRA ½ X 5/8
3.	150	und.	ABRACADEIRA 1 X 1.1/2 REFORÇADA
4.	150	und.	ABRACADEIRA 1.1/2 X 2
5.	50	und.	ABRACADEIRA 3/4X1
6.	50	und.	ABRACADEIRA 3/8 X 1/2
7.	50	und.	ABRACADEIRA 5/8 X 3/4
8.	200	pct.	ABRACADEIRA LACRE 100MM
9.	200	pct.	ABRACADEIRA LACRE 250MM
10.	200	pct.	ABRACADEIRA LACRE 550MM
11.	50	und.	ABRACADEIRA MANGOTI 1
12.	50	und.	ABRACADEIRA MANGOTI 3/4
13.	50	und.	ABRACADEIRA TIPO D ¾ C/U
14.	50	und.	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/4
15.	50	und.	ABRACADEIRA TIPO U 4
16.	200	und.	ACABAMENTO TIPO MOLDURA PVC MEIA CANA-3 METROS
17.	30	und.	ACABAMENTO VALVULA HYDRA MAX
18.	10	und.	ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V
19.	10	und.	ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V / PLUGUE MACHO
20.	50	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20 X 1/2
21.	100	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25 X 3/4
22.	20	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1
23.	50	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 40 X 1.1/4
24.	30	und.	ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 1.1/2
25.	30	und.	ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 3/4
26.	50	und.	ADAPTADOR FERRO 1.1/4
27.	30	und.	ADAPTADOR FERRO 1/2
28.	50	und.	ADAPTADOR FERRO 1/4X3/8 MACHO
29.	50	und.	ADAPTADOR FERRO 3/4
30.	20	und.	ADAPTADOR INTERNO ¾
31.	20	und.	ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA ½
32.	10	und.	ADAPTADOR SOLD. 40 ANEL CX CIL-RET 1.1/2
33.	50	und.	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 25 X 3/4
34.	30	und.	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 50 X 1.1/2
35.	50	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50 X 1.1/2
36.	20	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 60 X 2
37.	10	und.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 75 X 2.1/2
38.	10	und.	ADAPTADOR SOQUETE
39.	50	und.	ADESIVO AQUA THERM 75 GRAMAS
40.	25	und.	ADESIVO BIANCO 18 LITROS
41.	25	und.	ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 730G
42.	20	und.	ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 2,8KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

43.	20	und.	ADESIVO PARA JUNTA
44.	50	und.	ADESIVO PVC 175 GRAMAS
45.	20	und.	ADESIVO PVC 75 GRAMAS
46.	50	und.	AGUA RAZ 5 LITROS
47.	50	und.	AGUA RAZ 0,900 ML
48.	5	und.	ALAVANCA DE AÇO
49.	50	und.	ALGARISMO PRATA
50.	5	und.	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6
51.	5	und.	ALICATE BOMBA D'AGUA 10
52.	5	und.	ALICATE BOMBA D'AGUA 12
53.	10	und.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6
54.	5	und.	ALICATE DE PRESSÃO 10
55.	20	und.	ALICATE UNIVERSAL 8
56.	10	und.	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA
57.	5	und.	ANTENA TV DIGITAL AMPLIFICADA
58.	10	und.	APLICADOR SILICONE
59.	20	und.	ARAME FARPADO 2,20MM 500 METROS
60.	50	und.	ARAME GALVANIZADO 14 / KILO
61.	50	und.	ARAME GALVANIZADO 16 / KILO
62.	20	und.	ARAME GALVANIZADO 18 / KILO
63.	20	und.	ARAME GALVANIZADO 20/ KILO
64.	20	und.	ARAME GALVANIZADO 22/ KILO
65.	20	und.	ARAME OVALADO 1000 METROS
66.	100	und.	ARAME RECOZIDO TORCIDO / KILO
67.	10	und.	ARCO DE SERRA 24 610MM
68.	20	und.	ARCO DE SERRA FIXO
69.	10	und.	ARCO DE SERRA MINI
70.	300	und.	AREIA FINA/M ³
71.	300	und.	AREIA GROSSA/M ³
72.	300	und.	AREIA MEDIA/M ³
73.	20	und.	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG
74.	50	und.	ARGAMASSA INTERNO 20KG
75.	50	und.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
76.	10	und.	ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEAVEL 3 KG
77.	1000	und.	ARRUELA 1/2
78.	2000	und.	ARRUELA 1/4
79.	500	und.	ARRUELA 1"
80.	1000	und.	ARRUELA 3/16
81.	1000	und.	ARRUELA 3/8
82.	2000	und.	ARRUELA 5/16
83.	50	und.	ASSENTO SANITARIO ADULTO
84.	50	und.	ASSENTO SANITARIO INFANTIL
85.	10	und.	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA
86.	20	und.	BACIA SANITARIA ADULTO CONVENCIONAL
87.	20	und.	BACIA SANITARIA ADULTO PARA CAIXA ACOPLADA
88.	20	und.	BACIA SANITARIA INFANTIL CONVENCIONAL
89.	20	und.	BACIA SANITARIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA
90.	20	Und.	BACIA SANITARIA PARA DEFICIENTES COM CAIXA ACOPLADA
91.	2000	und.	BALANCIN P/ CERCA PARAGUAIA - 1,20M
92.	20	und.	BANDEJA P/ PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

93.	150	und.	BARRA DE FERRO 1/2
94.	150	und.	BARRA DE FERRO 1/4
95.	150	und.	BARRA DE FERRO 3/16
96.	300	und.	BARRA DE FERRO 3/8
97.	300	und.	BARRA DE FERRO 5/16
98.	100	und.	BARRA ROSCADA 1/2
99.	100	und.	BARRA ROSCADA 3/8
100.	100	und.	BARRA ROSCADA 5/16
101.	500	und.	BASE GIRATORIA C/ SUPORTE PARA RELE FOTOELETRICO
102.	20	und.	BATENTE CEDRINHO 90
103.	30	und.	BICO DE LIMPEZA MOD 6 ARPREX
104.	30	und.	BICO DE LIMPEZA MOD 6 SI ARPREX
105.	20	und.	BICO TORNEIRA
106.	100	und.	BISNAGA XADREZ CORES VARIADAS
107.	20	und.	BLUKIT P/ REGISTRO DE PRESSÃO
108.	50	und.	BOIA P/ FILTRO STEFANI
109.	20	und.	BOLSA PRETA 4" P/ SAIDA BACIA BS4
110.	20	und.	BRACO PARA CHUVEIRO
111.	10	und.	BRACO PARA TEMPO GALVANIZADO 50 CM
112.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2
113.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4
114.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM
115.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 11/32
116.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 17/64
117.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 17MM
118.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16
119.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8
120.	20	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM
121.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,5MM
122.	20	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 4MM
123.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,5MM
124.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16
125.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 5MM
126.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,5MM
127.	20	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM
128.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/16
129.	10	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32
130.	20	und.	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM
131.	10	und.	BROCA P/ CONCRETO 10MM
132.	10	und.	BROCA P/ CONCRETO 12MM
133.	20	und.	BROCA P/ CONCRETO 4MM
134.	20	und.	BROCA P/ CONCRETO 6MM
135.	20	und.	BROCA P/ CONCRETO 8MM
136.	10	und.	BROCA SDS PLUS 06X160
137.	10	und.	BROCA SDS PLUS 08X160
138.	10	und.	BROCA SDS PLUS 10X160
139.	10	und.	BROCA SDS PLUS 8.0X200X260
140.	10	und.	BROXA REDONDA 80MM
141.	10	und.	BROXA RETANGULAR 18 X 8
142.	300	und.	BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

143.	300	und.	BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 3/8
144.	500	und.	BUCHA MULT USO 10
145.	50	und.	BUCHA MULT USO 12
146.	50	und.	BUCHA MULT USO 4
147.	100	und.	BUCHA MULT USO 5
148.	1500	und.	BUCHA MULT USO 6
149.	1500	und.	BUCHA MULT USO 8
150.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 2 X 1.1/2
151.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA ¾ X ½
152.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 50 X 40
153.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 40 X 25
154.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 X 25
155.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 X 32
156.	25	und.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 X 40
157.	10	und.	CABEÇOTE 2,5"
158.	10	und.	CABEÇOTE 2"
159.	50	und.	CABO COAXIAL/ CAIXA COM 100 METROS
160.	300	Und.	CABO DE AÇO ¼ / METRO
161.	300	und.	CABO DE AÇO 3/16 / METRO
162.	10	und.	CABO DE CAVADEIRA 2 METROS
163.	50	und.	CABO ENXADA
164.	50	und.	CABO FLEXÍVEL 1.50 MM / 100 METROS
165.	20	und.	CABO FLEXÍVEL 10 MM /100 METRO
166.	20	und.	CABO FLEXÍVEL 16 MM / 100 METROS
167.	100	und.	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM / 100 METROS
168.	5	Und.	CABO FLEXÍVEL 25 MM / 100 METROS
169.	5	Und.	CABO FLEXÍVEL 35 MM / 100 METROS
170.	50	und.	CABO FLEXÍVEL 4.00 MM / 100 METROS
171.	30	und.	CABO FLEXÍVEL 6.00 MM / 100 METROS
172.	20	und.	CABO INFORMATICA REDE BLINDADO CAIXA COM 305M
173.	20	und.	CABO PICARETA
174.	20	und.	CABO PP 2 X 2,5MM / 100 METRO
175.	20	und.	CABO PP 3 X4,00MM / 100 METRO
176.	50	und.	CABO TELEFONE FIO EXTERNO/ 400 METROS
177.	20	und.	CADEADO 25
178.	10	und.	CADEADO 30
179.	50	und.	CADEADO 35
180.	50	und.	CADEADO 40
181.	50	und.	CADEADO 45
182.	50	und.	CADEADO 50
183.	20	und.	CADEADO 60
184.	20	und.	CADEADO HASTE LONGA 35/75
185.	200	und.	CAIBRO 6 X 5 X 5M BRUTA
186.	20	und.	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO ADULTO
187.	20	und.	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO INFANTIL
188.	50	und.	CAIXA CONDUITE PLASTICA 4X2
189.	20	und.	CAIXA DAGUA 1000L
190.	10	und.	CAIXA DAGUA 250L
191.	20	und.	CAIXA DAGUA 500L



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

192.	50	und.	CAIXA DE DESCARGA CIPLA
193.	10	und.	CAIXA DE FERRAMENTAS ARTICULADA 7 GAVETAS
194.	10	und.	CAIXA HIDROSTÁTICA
195.	200	und.	CAIXA PADRÃO ELETRODUTO
196.	200	und.	CAIXA PADRÃO SISTEMA X 934
197.	20	und.	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 20 X 20
198.	300	und.	CAL 20 KG
199.	20	und.	CAL 8KG
200.	200	und.	CALHA GALVADA 50 / POR METRO
201.	200	und.	CALHA GALVADA 80 / POR METRO
202.	500	und.	CANALETA C/ ADESIVO
203.	20	und.	CAP 40 ESGOTO
204.	20	und.	CAP COM ROSCA 3/4
205.	300	und.	CAP ESGOTO DN 100
206.	30	und.	CAP ESGOTO DN 75
207.	30	und.	CAP SOLD 20MM
208.	30	und.	CAP SOLD 25MM
209.	20	und.	CARRINHO CANAL GALVANIZADO
210.	50	und.	CATRACA PARA ARAME LISO
211.	10	und.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO
212.	30	und.	CESTO COM TAMPA 15 LITROS
213.	30	und.	CESTO COM TAMPA 50 LITROS
214.	10	und.	CHAVE AJUSTÁVEL 10 FOSFATIZADA (INGLESA)
215.	10	und.	CHAVE AJUSTÁVEL 12 FOSFATIZADA (INGLESA)
216.	20	und.	CHAVE CANHÃO 10 X 125
217.	20	und.	CHAVE CANHÃO 13 X 125
218.	20	und.	CHAVE CANHÃO 8 X 125
219.	10	und.	CHAVE COMBINADA ½
220.	10	und.	CHAVE COMBINADA 10MM
221.	10	und.	CHAVE COMBINADA 11MM
222.	10	und.	CHAVE COMBINADA 13MM
223.	10	und.	CHAVE COMBINADA 17MM
224.	10	und.	CHAVE COMBINADA 30MM
225.	10	und.	CHAVE COMBINADA 8MM
226.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 10MM
227.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 14MM
228.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 15MM
229.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 17MM
230.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 19MM
231.	10	und.	CHAVE DE BIELA TIPO L 8MM
232.	10	und.	CHAVE ELÉTRICA DE SOBREPOR COM ALAVANCA DE BRAQUELITE 3X45A 220V
233.	10	und.	CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16
234.	10	und.	CHAVE FENDA 1/4 X 4
235.	10	und.	CHAVE FENDA 1/4 X 5
236.	10	und.	CHAVE FENDA 1/4 X 6
237.	10	und.	CHAVE FENDA 1/8 X 4
238.	10	und.	CHAVE FENDA 1/8 X 6
239.	10	und.	CHAVE FENDA 1/8 X 8
240.	10	und.	CHAVE FENDA 3/16 X 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

241.	10	und.	CHAVE FENDA 3/16 X 5
242.	10	und.	CHAVE FENDA 3/16 X 6
243.	10	und.	CHAVE FENDA 3/8 X 6
244.	10	und.	CHAVE FENDA 3/8 X 8
245.	10	und.	CHAVE FENDA 5/16 X 4
246.	10	und.	CHAVE FENDA 5/16 X 8
247.	10	und.	CHAVE GRIFO 18
248.	10	und.	CHAVE LIGA DESLIGA 102 C1A1 30ª BIPOLAR
249.	10	und.	CHAVE MULTIDENTADA L M10
250.	10	und.	CHAVE MULTIDENTADA L M12
251.	10	und.	CHAVE MULTIDENTADA L M5
252.	10	und.	CHAVE MULTIDENTADA L M6
253.	10	und.	CHAVE MULTIDENTADA L M8
254.	10	und.	CHAVE PHILLIPS ¼ X 4
255.	10	und.	CHAVE PHILLIPS ¼ X 5
256.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6
257.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4
258.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6
259.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6
260.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8
261.	10	und.	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6
262.	10	und.	CHAVE SOQUETE ½ X 17M
263.	10	und.	CHAVE SOQUETE ½ X 19M
264.	5	und.	CHIBANCA
265.	30	und.	CIGARRA SOBREPOR BRANCA 127V
266.	30	und.	CILINDRO MIOLO FECHADURA
267.	1000	und.	CIMENTO 50 KG
268.	20	und.	COLA BONDER 5 GRAMAS
269.	20	und.	COLA BRANCA EXTRA 1KG
270.	20	und.	COLA EPOXI A BASE DE RESINA 23 GRAMAS
271.	20	und.	COLHER PEDREIRO
272.	15	und.	COLUNA LAVATÓRIO
273.	20	und.	COMPENSADO NAVAL CEDRO 15MM 2,20X1,60
274.	30	und.	COMPENSADO NAVAL CEDRO 20MM 2,20X1,60
275.	30	und.	COMPENSADO NAVAL VIROLA 10MM 2,20X1,60
276.	150	und.	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2 DN 50 / METRO
277.	150	und.	CONDUITE CORRUGADO 1.1/4 DN 40 / METRO
278.	100	und.	CONE SINALIZAÇÃO 75CM
279.	50	und.	CONECTOR BIMETALICO C/ 1 PARAFUSO
280.	30	und.	CONECTOR DE COMPRESSAO CABO COAXIAL
281.	50	und.	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABO 1,5 A 2,5MM (100 PEÇAS)
282.	50	und.	CONECTOR FEMEA ROSCA ¼ X ¼
283.	50	und.	CONECTOR PERFURANTE CDP-70(1,5 A 10MM)
284.	50	und.	CONECTOR PERFURANTE CDP-70(10 A 95MM)
285.	20	und.	CONECTOR PORCELANA 16MM 3P
286.	100	und.	CONECTOR RJ45
287.	50	und.	CONJUNTO KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO
288.	20	und.	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V
289.	30	und.	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

290.	30	und.	CONTROLE VENTILADOR SOBREPOR
291.	20	und.	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML
292.	60	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 10MM / KILO
293.	30	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 12MM / KILO
294.	30	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 14MM / KILO
295.	20	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 25MM / KILO
296.	30	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 4MM / KILO
297.	20	und.	CORDA TRANÇADA PP BR 8MM / KILO
298.	500	und.	CORDÃO PARALELO 2 X 1.5 / METRO
299.	500	und.	CORDÃO PARALELO 2 X 2.5 / METRO
300.	20	und.	CORRENTE CADEADA C/ FIXADOR
301.	20	und.	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM / KILO
302.	50	und.	CORRENTE GALVANIZADA 3MM / KILO
303.	30	und.	CORRENTE GALVANIZADA 4MM / KILO
304.	30	und.	CORRENTE GALVANIZADA 6MM / KILO
305.	30	und.	CORRENTE GALVANIZADA 8MM / KILO
306.	50	und.	CUMEEIRA NORMAL 15 X 1.10
307.	200	und.	CURVA 45 ESGOTO 100MM CURTA
308.	100	und.	CURVA 45 ESGOTO 100MM LONGA
309.	200	und.	CURVA 45 ESGOTO 40 MM CURTA
310.	200	und.	CURVA 45 ESGOTO 40MM LONGA
311.	100	und.	CURVA 45 ESGOTO 50 MM CURTA
312.	100	und.	CURVA 45 ESGOTO 50MM LONGA
313.	50	und.	CURVA 90 ESGOTO 100MM CURTA
314.	50	und.	CURVA 90 ESGOTO 100MM LONGA
315.	30	und.	CURVA 90 ESGOTO 150MM LONGA
316.	30	und.	CURVA 90 ESGOTO 40MM CURTA
317.	50	und.	CURVA 90 ESGOTO 40MM LONGA
318.	40	und.	CURVA 90 ESGOTO 50MM CURTA
319.	40	und.	CURVA 90 ESGOTO 50MM LONGA
320.	30	und.	CURVA 90 ESGOTO 75MM CURTA
321.	50	und.	CURVA 90 SOLD 100MM
322.	30	und.	CURVA 90 SOLD 20MM
323.	200	und.	CURVA 90 SOLD 25MM
324.	30	und.	CURVA 90 SOLD 32MM
325.	20	und.	CURVA 90 SOLD 40MM
326.	30	und.	CURVA 90 SOLD 50MM
327.	20	und.	CURVA 90 SOLD 60MM
328.	30	und.	CURVA 90 SOLD 75MM
329.	30	und.	CURVA ELETRODUTO 1.1/4
330.	30	Unid	CURVA ELETRODUTO 1"
331.	10	und.	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA G
332.	10	und.	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM
333.	10	und.	DESEMPENADEIRA MADEIRA
334.	10	und.	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO
335.	10	und.	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE
336.	10	und.	DIMER ROTATIVO BLOCO BRANCO C/ OFF
337.	30	und.	DISCO DE CORTE 115 X 1,0 X 22,2
338.	30	und.	DISCO DE CORTE 300X3.2X5.9
339.	30	und.	DISCO DE CORTE AR 302



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

340.	30	und.	DISCO DE CORTE BNA 12 EXTRA
341.	50	und.	DISCO DE CORTE INOX 115MM
342.	30	und.	DISCO DE CORTE MR 832
343.	30	und.	DISCO DESBASTE 115MM
344.	30	und.	DISCO DESBASTE 229X 6.4 X 22.22
345.	20	Unid	DISCO DIAMANTADO 14 POLEGADAS
346.	30	und.	DISCO DIAMANTADO 9 230MM
347.	20	und.	DISCO DIAMANTADO DESBASTE PARA CONCRETO
348.	30	und.	DISCO LIXA FLAP 180X22
349.	20	und.	DISCO TURBO SECO
350.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A
351.	20	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA
352.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN
353.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA
354.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NEMA
355.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA
356.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN
357.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN
358.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA
359.	30	und.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA
360.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A
361.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN
362.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A
363.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A
364.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A DIN
365.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A NEMA
366.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA
367.	30	und.	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A NEMA
368.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A NEMA
369.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 A NEMA
370.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A NEMA
371.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN
372.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A NEMA
373.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A NEMA
374.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A NEMA
375.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN
376.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEME
377.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A NEMA
378.	30	und.	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A NEMA
379.	50	und.	DOBRADIÇA 1001 2.1/2 COM 3 UNIDADES
380.	30	und.	DOBRADIÇA FERRADURA N- 5 40 CM PORTEIRA PORTÃO PORTA
381.	50	und.	DUCHA 220V
382.	20	und.	ELETRODO 2.50 / KILO
383.	20	und.	ELETRODO / KILO
384.	30	und.	ELETRODO 3,25/KILO
385.	20	und.	ELETRODO INOX 2.50 / KILO
386.	150	und.	ELETRODUTO 1.1/4
387.	30	und.	ELETRODUTO ZINCADO 1/2
388.	30	und.	EMENDA DE FERRO 3/4
389.	30	und.	ENGATE E 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

390.	100	und.	ENGATE FLEXÍVEL 50CM EM PVC
391.	20	und.	ENGATE RAPIDO ¼ EM LATÃO - KIT
392.	30	und.	ENGATE RAPIDO 2” TIPO A
393.	20	und.	ENGATE RAPIDO 5/16 EM LATÃO - KIT
394.	20	und.	ENGATE RAPIDO COMPLETO LD2
395.	20	und.	ENGATE RAPIDO FEMEA ¼ X 1/4
396.	30	und.	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2
397.	30	und.	ENGATE RAPIDO MACHO 1/2
398.	30	und.	ENXADA CANAVIEIRA 2,5 LB ESTREITA
399.	20	und.	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS
400.	10	und.	ESCADA AÇO 10 DEGRAUS
401.	10	und.	ESCADA EM ALUMINIO EXT 15 DEGRAUS
402.	10	und.	ESCADA EM ALUMINIO EXT 9 DEGRAUS
403.	10	und.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 19 DEGRAUS
404.	30	und.	ESCOVA DE AÇO 4153
405.	20	und.	ESGUICHO REVÓLVER ½ PRATA TRAD.
406.	5	und.	ESMIRILHADEIRA 4 1/2 ANGULAR 850W
407.	20	und.	ESPATULA DE AÇO LISA 4.3/4
408.	20	und.	ESPATULA DE AÇO LISO 3”
409.	100	und.	ESELHO RJ 45 DUPLO PARA ELETRODUTO
410.	100	und.	ESELHO RJ 45 PARA ELETRODUTO
411.	100	und.	ESELHOA TEL TAMPA CEGA 4X2 PARA ELETRODUTO
412.	20	und.	ESPIGAO FEMEA ¼ ESCAMA 3/8
413.	20	und.	ESPIGAO MACHO ½ ESCAMA 3/8
414.	10	und.	ESQUADRO 254MM/10 PROFISSIONAL
415.	30	und.	EUCALIPTO / M3
416.	20	und.	EXTENSAO 4 POL CROMADA COM ENCAIXE DE 34 POL
417.	20	und.	EXTENSAO DE 4 TOMADAS 10A 5 METROS
418.	10	und.	FACÃO CANA
419.	5	und.	FECHADURA ELETRICA PARA PORTEIRO ELETONICO
420.	50	und.	FECHADURA INOX EXTERNA
421.	50	und.	FECHADURA INOX INTERNA
422.	20	und.	FECHO JACARE PILON 3 PINTADO
423.	20	und.	FECHO JACARE PILON 5 PINTADO
424.	20	und.	FERRO DE SOLDA 127V 30W
425.	20	und.	FERRO DE SOLDA 750W 220V
426.	30	und.	FERROLHO
427.	20	und.	FILTRO ADSL INTERNET BANDA LARGA
428.	50	und.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS
429.	500	und.	FIO FONE 60 / METRO
430.	200	und.	FIO FONE FEB-100 2 COND / METRO
431.	20	und.	FITA AUTOFUSAO 19 X 10M
432.	500	und.	FITA CREPE 24 X 50
433.	100	und.	FITA CREPE 48 X 50
434.	20	und.	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE ESPUMA ACRILICA 19 X 5
435.	150	und.	FITA ISOLANTE 19X20M
436.	100	und.	FITA VEDA ROSCA 18X25
437.	50	und.	FITA VEDA ROSCA 18X50
438.	200	und.	FITA ZEBRADA 70X200
439.	200	und.	FIXA TUBO ELETRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

440.	20	und.	FORCADO 3/8 RETO SEM CABO
441.	500	und.	FORRO DE PVC / M ²
442.	30	und.	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS
443.	50	und.	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3.600
444.	5	und.	FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 5/8 710W 110V
445.	30	und.	FUSIVEL CARTUCHO LATAO 60 X 250
446.	20	und.	FUSIVEL RETARDO NH - DIVERSOS
447.	20	und.	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2
448.	20	und.	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO 2 X 1. 1/2
449.	20	und.	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO 2.1/2 X 1. 1/2
450.	20	und.	GALVANIZADO BUJÃO 1.1/2
451.	20	und.	GALVANIZADO CURVA MACHO/FEMEA 2"
452.	20	und.	GALVANIZADO LUVA 1.1/4
453.	20	und.	GALVANIZADO LUVA 2
454.	20	und.	GALVANIZADO LUVA REDUÇÃO 2X1.1/2
455.	20	und.	GALVANIZADO NIPLE 1/2
456.	20	und.	GALVANIZADO NIPLE 3/4
457.	20	und.	GALVANIZADO NIPLE 1.1/4
458.	20	und.	GALVANIZADO NIPLE 1.1/2
459.	20	und.	GALVANIZADO TE 1.1/2
460.	20	und.	GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1.1/4
461.	20	und.	GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1/2
462.	20	und.	GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 3/4
463.	20	und.	GANCHO ACO C/ TRAVA
464.	200	und.	GANCHO PARA BUCHA
465.	20	und.	GARAPA APARELHADA / M ³
466.	30	und.	GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS
467.	20	und.	GESSO ESTUQUE 1 KG
468.	20	und.	GRAFIATO 25 KG
469.	20	und.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MARCENEIRO
470.	20	und.	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO CX 3500
471.	50	und.	GRAMPO CABO DE ACO
472.	20	und.	GRAMPO PARA CERCA 19X11
473.	5	und.	GROSA 1/2 CANA
474.	20	und.	GUARNIÇÃO CEDRINHO JG
475.	20	und.	HASTE TERRA 5/8 X 2.40
476.	30	und.	ILHOS ISOLADO TI
477.	20	und.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA PADRAO
478.	20	und.	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1 TOMADA
479.	30	und.	INTERRUPTOR 3 TECLAS
480.	30	und.	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES
481.	20	und.	INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA
482.	20	und.	INTERRUPTOR PULSO CAMPAINHA
483.	40	und.	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES
484.	20	und.	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES EXTERNO SOBREPOR SISTEMA X
485.	250	und.	JOELHO 45 ESGOTO 100MM
486.	30	und.	JOELHO 45 SOLD 25MM
487.	20	und.	JOELHO 45 SOLD 32MM
488.	20	und.	JOELHO 45 SOLD 50MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

489.	20	und.	JOELHO 90 C/ ROSCA ½
490.	20	und.	JOELHO 90 C/ ROSCA ¾
491.	100	und.	JOELHO 90 ESGOTO 100MM
492.	40	und.	JOELHO 90 SOLD 25MM
493.	20	und.	JOELHO 90 SOLD 40MM
494.	30	und.	JOELHO 90 SOLD 50MM
495.	20	und.	JOELHO 90 SOLD AZUL 20X1/2
496.	20	und.	JOELHO 90 SOLD AZUL 25X1/2
497.	30	und.	JOELHO 90 SOLD AZUL 25X3/4
498.	20	und.	JOELHO INTERNO ½
499.	20	und.	JOELHO INTERNO ¾
500.	10	und.	JOGO DE CHAVE ALLEN
501.	10	und.	JOGO DE CHAVE COMBINADA ¼ A 1.1/4 16 PEÇAS
502.	10	und.	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 15 PECAS
503.	10	und.	JOGO DE CHAVE TORK CURTA
504.	20	und.	JOGO SOQUETE ½ POL DE 10 A 32 MM – 25 PECAS
505.	30	und.	JUNTA 1 KG CORES DIVERSAS
506.	20	und.	KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2
507.	5	und.	KIT PORTEIROELETRONICO COM ACIONAMENTO DA FECHADURA
508.	150	und.	LAJE TRELICA H12 COM CAPA / M²
509.	150	und.	LAJE TRELICA H8 COM CAPA / M²
510.	300	und.	LAMPADA LED BULBO 15 A 19,5W
511.	20	und.	LAMPADA HALOGENA 220 X 42 W
512.	50	und.	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 100W
513.	200	und.	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 20W
514.	100	und.	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 50W
515.	200	und.	LAMPADA LED BULBO LED 7 A 9W
516.	200	und.	LAMPADA LED BULBO LED 10 A 14,5W
517.	200	und.	LAMPADA MISTA 220 X 160
518.	70	und.	LAMPADA MISTA 220 X 250
519.	30	und.	LAMPADA MISTA 220 X 500
520.	1000	und.	LAMPADA TUBO LED 16 A 20W T8 6500K
521.	160	und.	LAMPADA TUBO LED 9 A 10W T8 6500K
522.	100	und.	LAMPADA TUBO LED HO T8 45W A 48W 6500K
523.	50	und.	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W E-27
524.	700	und.	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 250W220V
525.	600	und.	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 100W 220V
526.	200	Und	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 250W220V
527.	20	und.	LAPIS CARPINTEIRO
528.	20	und.	LAVATORIO
529.	10	und.	LENTE RETANGULAR ESCURA P/ MASCARA
530.	60	und.	LIMA P/ ENXADA
531.	10	und.	LIMA P/ MOTO SERRA
532.	10	und.	LIMPA CONTATO 300ML
533.	50	und.	LIXA AGUA 600 T-277
534.	50	und.	LIXA FERRO 100 F-227
535.	50	und.	LIXA FERRO 50 K- 246
536.	50	und.	LIXA FERRO 60 K- 246
537.	50	und.	LIXA FERRO 80 K- 246
538.	50	und.	LIXA MASSA 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

539.	50	und.	LIXA MASSA 180
540.	50	und.	LIXA MASSA 50
541.	50	und.	LIXA MASSA 80
542.	50	und.	LIXA MASSA 220 A 257
543.	20	und.	LONA AZUL 4X3
544.	30	und.	LONA PRETA PLASTICA / M ²
545.	20	und.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS
546.	25	und.	LUVA CORRER ESGOTO 100MM
547.	20	und.	LUVA ELETRODUTO 1.1/4
548.	30	und.	LUVA ESGOTO 100 SIMPLES
549.	20	und.	LUVA ESGOTO 50 SIMPLES
550.	100	und.	LUVA MALHA TRICOTADA PIGMENTADA
551.	100	und.	LUVA RASPA CURTA
552.	100	und.	LUVA RASPA MEDIA 7
553.	20	und.	LUVA ROSCA 1"
554.	100	und.	LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1.1/4
555.	20	und.	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM
556.	20	und.	LUVA SOLD 20
557.	60	und.	LUVA SOLD 25
558.	20	und.	LUVA SOLD 32
559.	20	und.	LUVA SOLD 40
560.	100	und.	LUVA SOLD 50
561.	20	und.	LUVA SOLD 75MM
562.	30	und.	LUVA SOLD C/ BUCHA LAT. 25X3/4
563.	30	und.	LUVA SOLD C/ ROSCA 40 X 1.1/4
564.	20	und.	LUVA SOLD C/ ROSCA 50 X 1.1/2
565.	20	und.	LUVA SOLD CORRER 20MM
566.	20	und.	LUVA SOLD CORRER 25MM
567.	20	und.	LUVA SOLD CORRER 32MM
568.	100	und.	LUVA VAQUETA MISTA C/ REFORCO
569.	250	und.	LUVA VAQUETE PETROLEIRA 7 CM
570.	20	und.	MAÇANETA
571.	50	und.	MADERIT CHAPA 220 X 110
572.	30	und.	MADERIT PLASTIFICADO 14MM
573.	120	und.	MALHA POP 15X15 MEDIA 2X3
574.	50	und.	MALHA POP 20X20 LEVE 2X3
575.	50	und.	MANGUEIRA AUTO POSTO ½ / METRO
576.	50	und.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 NIVEL / METRO
577.	100	und.	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO ¼ / METRO
578.	30	und.	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO ½ / METRO
579.	30	und.	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 3/8 / METRO
580.	50	und.	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 5/16 / METRO
581.	300	und.	MANGUEIRA EXTRA FLEX SILICONADA ½ / METRO
582.	50	und.	MANGUEIRA GAS / METRO
583.	50	und.	MANGUEIRA SUCCAO 2"/ METRO
584.	20	und.	MANGUEIRA SUCCAO 3"/ METRO
585.	50	und.	MANGUEIRA TRANÇADA PT-250 ½ / METRO
586.	20	und.	MANTA FIBRA 250 GRAMAS
587.	20	und.	MANTA TERMICA PARA TELHADO DUAS FACES 25M ² + FITA
588.	5	und.	MARRETA N°4 COM CABO 1KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

589.	5	und.	MARRETA Nº4 COM CABO 2KG
590.	10	und.	MARTELO DE UNHA
591.	20	und.	MASSA ACRILICA 3,600
592.	20	und.	MASSA CORRIDA 3,600
593.	20	und.	MASSA CORRIDA 18 LITROS
594.	10	und.	MASSA EPOXI 100 GRAMAS
595.	10	und.	MASSA EPOXI 250 GRAMAS
596.	10	und.	MASSA EPOXI 50 GRAMAS
597.	10	und.	Masseira Plástica 2,12m x 1,12m - 500 litros
598.	10	Und	MDF ARAUCO CRU 10MM 2,75 X 1,85
599.	10	und	MDF ARAUCO CRU 15MM 2,75 X 1,85
600.	10	Und	MDF ARAUCO CRU 6MM 2,75 X 1,85
601.	10	und.	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA BAIXA E ALTA
602.	20	und.	MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO 1013 ¼ A 3/8
603.	10	und.	MIGUELAO PACOTE
604.	10	und.	MINI CONTATOR TRIPOLAR 30 A
605.	10	und.	MINI CONTATOR TRIPOLAR 10 A
606.	10	und.	MINI CONTATOR TRIPOLAR 20 A
607.	10	und.	MINI CONTATOR TRIPOLAR 40 A
608.	10	und.	MODULO INTERNO SIMPLES INTERRUPTOR
609.	10	und.	MODULO TOMADA PADRAO
610.	10	und.	MOLA AUTOMATICA PORTA
611.	20	und.	NIPLE COM ROSCA ½
612.	20	und.	NIPLE COM ROSCA ¾
613.	50	und.	OBTURADOR PARA MECANISMO SAIDA CAIXA ACOPLADA
614.	10	und.	OBTURADOR UNIVERSAL P/ VALVULA
615.	10	und.	OBTURADOR UNIVERSAL P/ VALVULA SD AGUA
616.	30	und.	OCULOS DE PROTECAO
617.	10	und.	PA BICO 4 COM CABO
618.	50	und.	PALHA DE ACO Nº 2
619.	5	und.	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA 3/8" 1200 – 127 V
620.	5	und.	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO GSB 1200 2 LI PROFISSIONAL
621.	5	und.	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 3/8" IMPACTO 500 W 220V PROFISSIONAL
622.	200	und.	PARAFUSO AA CABEÇA PANELA 3,5X25
623.	200	und.	PARAFUSO AA CABEÇA PANELA 4,8X45
624.	500	und.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/16 SEXTAVADO
625.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 10 MM POR 30 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
626.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 10 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
627.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 12 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
628.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 14 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
629.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 6 MM POR 40 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
630.	500	Unid	PARAFUSO DE AÇO 8 MM POR 50 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
631.	500	Und	PARAFUSO DE FERRO ¼ POR 1 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
632.	500	Unid	PARAFUSO DE FERRO 3/8 POR 2 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

			LISA E DE PRESSÃO
633.	500	Unid	PARAFUSO DE FERRO 5/16 POR 1 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
634.	500	Unid	PARAFUSO DE FERRO 7/16 POR 2 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO
635.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 7
636.	500	und.	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 20
637.	500	und.	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 50
638.	500	und.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2
639.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/4
640.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2
641.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2.1/2
642.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/2
643.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/4
644.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5
645.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6
646.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 65
647.	100	und.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 8
648.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 3,5X30
649.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 40
650.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 90
651.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 4 X 30
652.	2000	und.	PARAFUSO MADEIRA 4 X 35
653.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50
654.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 65
655.	500	und.	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X 40
656.	100	und.	PARAFUSO MADEIRA 4,8X25
657.	100	und.	PARAFUSO MADEIRA 6 X 60
658.	500	und.	PARAFUSO Nº 6
659.	500	und.	PARAFUSO Nº 8
660.	500	und.	PARAFUSO R/S 1/4 X 65
661.	500	und.	PARAFUSO R/S 5/16 X 65
662.	100	und.	PARAFUSO SEXTAVADO 1.1/4 X 1/2
663.	100	und.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2
664.	500	und.	PARAFUSO VASO BUCHA 10
665.	50	und.	PARAFUSO VASO BUCHA 12
666.	100	und.	PARAFUSO VEDACAO COMPLETO 5/16 X 110MM
667.	5	und.	PASSA FIO 10 METROS
668.	5	und.	PASSA FIO 20 METROS
669.	5	und.	PASTA SOLDA 110G
670.	250	und.	PEDRA 1 / M³
671.	200	Und.	PEDRA 3 / M³
672.	50	und.	PEDRA RACHÃO / M³
673.	200	und.	PEDRISCO / M³
674.	10	und.	PENEIRA DE FEIJAO ARO 70
675.	5	und.	PIA INOX 100X52CM C/ CUBA
676.	5	und.	PIA INOX 120 X 52CM C/ CUBA
677.	5	und.	PIA INOX 150 X 52CM C/ CUBA
678.	5	und.	PIA INOX 180 X 52CM C/ CUBA
679.	10	und.	PICARETA
680.	100	und.	PINO ADAPTADOR PADRAO NOVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

681.	50	und.	PINUS / M ³
682.	150	und.	PISO CERAMICO PI 4 25 X 25
683.	50	und.	PITAO Nº10 (GANCHO FECHADO)
684.	50	und.	PITAO Nº8 (GANCHO FECHADO)
685.	20	und.	PLACA 4X2 C/3 INTERRUPTORES
686.	20	und.	PLACA 4X2 CEGA
687.	50	und.	PLAFON PARA LAMPADAS
688.	50	und.	PLUG ROSCÁVEL 1/2
689.	50	und.	PLUG ROSCÁVEL 3/4
690.	50	und.	PLUGUE PAD 2P+T JUNÇÃO MACHO
691.	50	und.	PLUGUE PAD E TOM 2P 10A
692.	50	und.	PLUGUE TOMADA 2P+T 20A 1889
693.	50	und.	PLUGUE TOMADA FEMEA 2P+T
694.	50	und.	PLUGUE TOMADA MACHO + FEMEA - KIT
695.	20	und.	POLIURETANO BICOMPONENTE 2,100KG
696.	20	und.	POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA 500ML
697.	20	und.	PONTA CHAVE FENDA
698.	20	und.	PONTA CHAVE PHILLIPS
699.	20	und.	PONTA MONTADA
700.	10	und.	PONTEIRO
701.	100	und.	PORCA SEXTAVADA 1/2
702.	300	und.	PORCA SEXTAVADA 1/4
703.	50	und.	PORCA SEXTAVADA 3/16
704.	500	und.	PORCA SEXTAVADA 3/8
705.	1000	und.	PORCA SEXTAVADA 5/16
706.	20	Und.	PORTA FAQUEADA EMBUIA 80/82
707.	20	und.	PORTA FAQUEADA EMBUIA 90/92
708.	20	Und.	Porta Laminada Aço 80x215
709.	100	und.	PORTA LAMPADA 1451 E-27
710.	100	und.	PORTA LAMPADA FLUORESCENTE
711.	100	und.	PORTA LAMPADA PORCELANA
712.	500	und.	POSTE ALAMBRADO 3.00 CURVO
713.	10	und.	POSTE DE CONCRETO 7.00 METROS 90 KG
714.	5	und.	POSTE DE CONCRETO 7.5/200
715.	10	und.	POSTE DE CONCRETO 7.50 METROS 90 KG
716.	5	Und.	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C1
717.	5	Und	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C2
718.	5	Und	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C3
719.	10	und.	PREGO 12X12 COM CABECA / KILO
720.	10	und.	PREGO 13X15 COM CABECA / KILO
721.	10	und.	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA / KILO
722.	20	und.	PREGO 16X21 COM CABECA / KILO
723.	20	und.	PREGO 17X21 COM CABECA / KILO
724.	20	und.	PREGO 17X27 COM CABECA / KILO
725.	20	und.	PREGO 18X27 COM CABECA / KILO
726.	20	und.	PREGO 19X30 COM CABECA / KILO
727.	20	und.	PREGO 19X36 COM CABECA / KILO
728.	20	und.	PREGO 21X36 COM CABECA / KILO
729.	20	und.	PREGO 22X48 COM CABECA / KILO
730.	10	und.	PREGO AÇO / CARTELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

731.	20	und.	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G
732.	10	und.	PRESS BOW PESADO
733.	20	und.	PRIMER PU
734.	20	und.	PRIMER UNIVERSAL 0,9L
735.	10	und.	PROLONGADOR TELESCOPICO 3 METROS
736.	10	und.	PROLONGADOR TELESCOPICO 5M
737.	100	und.	PROTETOR AUDITIVO
738.	5	und.	PROTETOR INTERFONE
739.	100	und.	PROTETOR TOMADAS
740.	10	und.	PULVERIZADOR 2 LITROS
741.	5	und.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS
742.	10	und.	QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN
743.	10	und.	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIR 24 NEMA 32 DIN
744.	10	und.	QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 4 DIN 3 NEMA
745.	200	und.	REATOR VAPOR DE SODIO AFP 100/62
746.	500	und.	REATOR VAPOR DE SODIO AFP 250/62
747.	10	und.	REBITE ALUMINIO PARTA REPUXO 4,0 X 10 MM CX C/1000
748.	10	und.	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50
749.	10	und.	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75 X 50
750.	50	und.	REFLETOR 400W E-40
751.	10	und.	REFLETOR ALUMINIO 160W E-27/E-40
752.	50	Und	Refletor Led Holofote potência nominal 200w Ip67 Bivolt Branco Frio
753.	100	Und.	Refletor Led Holofote potência nominal 100w Ip67 Bivolt Branco Frio Externo
754.	100	Und	Refletor Led Holofote potência nominal 50w Ip67 Bivolt Branco Frio
755.	10	und.	REGISTRO PRESSÃO 3/4
756.	10	und.	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS 1,5
757.	10	und.	REGULADOR DE GAS
758.	50	und.	RELE FALTA DE FASE 220-240V
759.	100	und.	RELE FOTOELETRICO 1000W BIV
760.	1.500	und.	RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V
761.	10	und.	REPARO DECA ACIONADOR
762.	10	und.	REPARO SEDE HYDRA MAX
763.	50	und.	REPARO VALVULA DECA
764.	10	und.	REPARO VALVULA DECA LUXO/MASTER
765.	10	und.	REPARO VALVULA DOCOL
766.	100	Unid	RESINA A BASE DE SOLVENTE PARA PISO produto desenvolvido com resina sintética que conferem ótima resistência a abrasão, durabilidade e impermeabiliza. Seu acabamento é brilhante, transparente e pode ser usado em ambientes externos e internos. Sua aplicação é indicada para telhas cerâmicas, pisos, pedras naturais e tijolos embalagem de 18 litros
767.	10	und.	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTI USO INCOLOR 18 LITROS
768.	10	und.	RESINA POLIESTER 1 KG COM CATALIZADOR
769.	10	und.	RESINA SINTETICA P/ ADERENCIA BALDE 18 LITROS (BIANCO)
770.	20	und.	RESISTENCIA 055J
771.	20	und.	RESISTENCIA 3056A
772.	100	und.	RESPIRADOR DESCARTAVEL CONHA
773.	20	und.	RODA DE CARRINHO COMPLETA 3.25/3 19MM
774.	20	und.	RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM
775.	20	und.	RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM COM TRAVA
776.	20	und.	RODA GEL BASE GIRATORIA 50 MM
777.	20	und.	RODA GEL BASE GIRATORIA 50 MM COM TRAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

778.	20	und.	RODIZIO SILICONE 50MM S/ FREIO
779.	20	und.	ROLDANA ISOLADOR 72X72 PORCELANA IIE
780.	20	und.	ROLDANA METALICA COM GANCHO
781.	100	und.	ROLDANA PLASTICA 24 X 24 PEQUENA
782.	100	und.	ROLDANA PLASTICA 36 X 36
783.	20	und.	ROLO DE ESPUMA 1343-15
784.	50	und.	ROLO DE ESPUMA 23 CM
785.	20	und.	ROLO DE LA 15 CM
786.	100	und.	ROLO DE LA 23 MISTA
787.	25	und.	ROLO DE LA 5 CM
788.	25	und.	ROLO DE LA 9 CM
789.	200	und.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM ALTURA DA LÃ DE 25 MM
790.	20	und.	ROLO ESPUMA 9 CM
791.	2000	und.	SARRAFO 2,5X5 BRUTA (EUCALIPTO)
792.	50	und.	SELADOR ACRILICO 18 LITROS
793.	5	und.	SERRA CIRCULAR
794.	5	und.	SERRA COPO 35MM
795.	5	und.	SERRA COPO 45MM
796.	10	und.	SERRA DE VIDEA 110MM
797.	10	und.	SERRA DE VIDEA 185MM
798.	10	und.	SERRA MANUAL ACO
799.	5	und.	SERRA MARMORE 1400W IÍNIMO
800.	5	und.	SERRA TICO TICO – LAMINA BIMETAL
801.	5	und.	SERRA TICO TICO – LAMINA PARA MADEIRA
802.	5	und.	SERRA TICO TICO 500 W
803.	5	und.	SERROTE DE PODA
804.	10	und.	SERROTE PROFISSIONAL 24 POL
805.	100	und.	SIFAO UNIVERSAL FLEX 1.1/4 E 1.1/2
806.	10	und.	SILICONE 280 GRAMAS ACETICO USO GERAL
807.	10	und.	SILICONE 50 GRAMAS ACETICO USO GERAL
808.	10	und.	SILICONE ALTA TEMPERATURA 280 GRAMAS
809.	10	und.	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS
810.	5	und.	SOLDA ESTANHO 250G 1MM
811.	10	und.	SOLDA ESTANHO 25G 1MM
812.	150	und.	SOLVENTE 18 LITROS PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA Diluente para tinta de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, atendendo a norma NBR 11862 - 18 litros
813.	5	und.	SOPRADOR TERMICO STV2000N 127 V
814.	20	und.	SOQUETE C/ RABICHO
815.	50	und.	SOQUETE PARA LAMPADA PENDENTE SEM CHAVE
816.	100	und.	SOQUETE PARA LAMPADAMFLUORESCENTE ENGATE RAPIDO
817.	20	und.	SUBCONJUNTO HYDRA
818.	500	und.	SUPERLIGA P/ REBOCO SILICATE
819.	10	und.	SUPORTE CORTINA DUPLO
820.	10	und.	SUPORTE P/ DISJUNTOR 123
821.	20	und.	SUPORTE P/ DISJUNTOR DIN
822.	10	und.	SUPORTE PARA PIA MINIMO 45 X 25
823.	50	und.	SUPORTE PARA PRATELEIRA 20CM
824.	50	und.	SUPORTE PARA PRATELEIRA 25CM
825.	50	und.	SUPORTE PARA PRATELEIRA 4X6”
826.	100	und.	SUPORTE PARA ROLO (GARFO 400/23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

827.	100	und.	TABUA 0,10X4,00 BRUTA
828.	200	und.	TABUA 0,15X4,00M BRUTA
829.	200	und.	TABUA 0,20X4,00M BRUTA
830.	200	und.	TABUA 0,30X4,00M BRUTA
831.	5	und.	TALHADEIRA CHATA 2060 - 12
832.	50	und.	TAMPA CEGA REDONDA
833.	5	und.	TANQUE ELETRICO 10 KG
834.	5	und.	TANQUE SINTETICO GRANITO
835.	10	und.	TAPA FURO PVC PARA CANO 32MM
836.	10	und.	TAPA FURO TEE 3/4
837.	20	und.	TARJETA (TRAMELA DE PORTA)
838.	20	und.	TARRAXA RAPIDA 1/2
839.	20	und.	TARRAXA RAPIDA 1/4
840.	20	und.	TARRAXA RAPIDA 1"
841.	20	und.	TARRAXA RAPIDA 3/4
842.	20	und.	TE 90 C/ ROSCA 3/4
843.	10	und.	TE 90 SOLD 20MM
844.	50	und.	TE 90 SOLD 25MM
845.	20	und.	TE 90 SOLD 32MM
846.	20	und.	TE 90 SOLD 40MM
847.	20	und.	TE 90 SOLD 50MM
848.	50	und.	TE CRUZETA SOLD AVEL 25MM
849.	50	und.	TE ESGOTO 100 X 100
850.	10	und.	TE ESGOTO 100 X 75
851.	10	und.	TE ESGOTO 50 X 50
852.	10	und.	TE ESGOTO 75 X 75
853.	10	und.	TE INTERNO 1.1/2
854.	10	und.	TE INTERNO TRIPLO 3/4
855.	50	und.	TE RC ¾ X 1/2
856.	10	und.	TE RED 90 SOLD 50X32
857.	10	und.	TE RED 90 SOLD 60X25
858.	10	und.	TE RED 90 SOLD AZ 25X25 1/2
859.	500	und.	TELA ALAMBRADO 3 1/8 ARAME ½ / METRO
860.	100	und.	TELA PLASTICA TAPUME
861.	1000	und.	TELHA ONDULADA
862.	50	und.	TELHA PLASTICA 2,44X0,50
863.	1000	und.	TELHA ROMANA IMPERMEABILIZADA
864.	20	und.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO TI 25 AMARELO
865.	50	und.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO TI 6.0MM
866.	10	und.	TESOURA GRAMA
867.	50	und.	THINNER 5.000 0,900ML
868.	100	und.	THINNER 2.900 0,900ML
869.	50	und.	THINNER 2.900 GALAO
870.	30000	und.	TIJOLO BAIANO 6 FUROS
871.	20000	und.	TIJOLO BAIANO 8 FUROS
872.	5000	und.	TIJOLO BAIANO METADE
873.	5000	und.	TIJOLO COMUM
874.	10	und.	TINTA 0,900 BRANCO PURO SINTETICO
875.	10	und.	TINTA 0,900 LARANJA BOREAL SINTETICO GM 78
876.	10	und.	TINTA 0,900 PRETO CHASSIS SINTETICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

877.	200	und.	TINTA ACRILICO BRANCA Tinta acrílica de primeira linha, tipo premium, sem cheiro, lavável, aplicação interna e externa, isenta de metais pesados, aplicação com rolo de lã, rendimento que alcance 380 m ² por demão (lata de 18 l) com diluição máxima de 20%, secagem em no máximo 2 horas, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
878.	20	und.	TINTA ACRILICO FOSCO BRANCO NEVE 3.600
879.	20	und.	TINTA AMARELO OURO MBB 1900 SINTETICO 0,900
880.	20	und.	TINTA ANTI CHAMAS 3.600
881.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA AMARELA 0,9L
882.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA AZUL 0,9L
883.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA BRANCO 0,9L
884.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA PRETO 0,9L
885.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA VERMELHO 0,9L
886.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AMARELA 0,9L
887.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AZUL 0,9L
888.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA BRANCO 0,9L
889.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA PRETO 0,9L
890.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA VERMELHO 0,9L
891.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AMARELA LISA 0,9L
892.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AZUL LISA 0,9L
893.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER BRANCO LISA 0,9L
894.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRETO LISA 0,9L
895.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER VERMELHO LISA 0,9L
896.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PU AMARELO 0,9L
897.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PU AZUL 0,9L
898.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PU BRANCO 0,9L
899.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PU PRETO 0,9L
900.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA PU VERMELHO 0,9L
901.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA AMARELA 0,9L
902.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA AZUL 0,9L
903.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA BRANCA 0,9L
904.	20	und.	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA VERMELHA 0,9L
905.	10	und.	TINTA BRANCO ACABAMENTO SINTETICO 0,900
906.	200	und.	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO 18 LITROS Tinta de demarcação viária a base de solvente, na cor amarela, atendendo a norma NBR 11862 - 18 litros
907.	50	Und	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS Tinta de demarcação viária a base de solvente, na cor azul, atendendo a norma NBR 11862 - 18 litros
908.	200	und.	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCO 18 LITROS Tinta de demarcação viária a base de solvente, na cor branca, atendendo a norma NBR 11862 - 18 litros
909.	20	Und	TINTA DEMARCAÇÃO PRETA Tinta de demarcação viária a base de solvente, na cor preta, atendendo a norma NBR 11862 - 18 litro
910.	10	und.	TINTA EPOXI BASE AGUA 3.600
911.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 AMARELO Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

			litografados diretamente sobre a embalagem.
912.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 AREIA Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
913.	100	und.	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL DEL REY Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
914.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL FRANCA Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
915.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL REAL Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
916.	100	und.	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
917.	20	und.	TINTA ESMALTE 3.600 PRETO Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
918.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 VERDE ESCOLAR Tinta esmalte sintético de primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

			linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
919.	50	und.	TINTA ESMALTE 3.600 VERDE FOLHA Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
920.	20	und.	TINTA ESMALTE 3.600 VERMELHO Tinta esmalte sintético de primeira linha, desempenho premium, isenta de metais pesados, baixo odor, acabamento brilhante, lavável, aplicação interna e externa em madeira e metal, resistente à lavabilidade, rendimento que alcance no mínimo 60 m ² por demão (galão 3,6 l) com diluição máxima de 10%, secagem em no máximo 30 minutos, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulagem perfeita e dentro do prazo de validade. É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
921.	30	und.	TINTA FUNDO GALVANIZADO BRANCO 0,900
922.	30	und.	TINTA LATEX 18 LITROS AREIA TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO MUNSELL 9.5, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CESSANDO ODORE CARACTERÍSTICO NO MÁXIMO 3 HORAS, APÓS A APLICAÇÃO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1
923.	50	und.	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCO FOSCO TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO MUNSELL 9.5, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

			MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CESSANDO ODOR CARACTERÍSTICO NO MÁXIMO 3 HORAS, APÓS A APLICAÇÃO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1
924.	200	und.	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO MUNSELL 9.5, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CESSANDO ODOR CARACTERÍSTICO NO MÁXIMO 3 HORAS, APÓS A APLICAÇÃO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1
925.	50	und.	TINTA LATEX 18 LITROS GELO TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO MUNSELL 9.5, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CESSANDO ODOR CARACTERÍSTICO NO MÁXIMO 3 HORAS, APÓS A APLICAÇÃO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1
926.	200	und.	TINTA LATEX 18 LITROS PEROLA TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO MUNSELL 9.5, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CESSANDO ODOR CARACTERÍSTICO NO MÁXIMO 3 HORAS, APÓS A APLICAÇÃO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

927.	10	und.	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO CARD
928.	20	und.	TINTA LATEX 3.600 BRANCO NEVE
929.	10	und.	TINTA LATEX 3.600 CAMURÇA
930.	10	und.	TINTA LATEX 3.600 PEROLA
931.	10	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, Vermelha , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
932.	50	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, Verde , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
933.	50	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, Preto , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
934.	100	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, cinza , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
935.	150	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, Chumbo , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
936.	120	und.	TINTA PARA PISO 18 LITROS Tinta para piso, a base de água, desempenho premium, Azul , isenta de metais pesados, embalagem de 18 litros, rendimento de no mínimo 275 m ² /demão, referência A tinta deverá está em embalagem original com rotulção perfeita e dentro do prazo de validade.É obrigatório que a tinta atenda as normas NBR 15.079 e NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.5. A classificação, com no mínimo o tipo e a categoria da tinta, deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.
937.	20	und.	TINTA PARA PISO 3.600 BRANCO
938.	10	und.	TINTA PRETO FOSCO SINTETICO 0,900
939.	10	und.	TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML
940.	10	und.	TINTA SPRAY OURO 400ML
941.	10	und.	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML
942.	10	und.	TINTA SPRAY VERMELHO 300ML
943.	10	und.	TINTA SPRAY VERNIZ 300ML
944.	10	und.	TINTA VERMELHO MASSEY FERGUSON SINTÉTICO
945.	50	und.	TOMADA 2P DUPLA 10 A 1407 SISTEMA X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

946.	50	und.	TOMADA 2P TRIPLA 10 A 2700
947.	50	und.	TOMADA PADRAO 2P JUNÇÃO FEMEA 10A
948.	50	und.	TOMADA PADRAO 2P+ T 10A 2549 - EXTERNA
949.	50	und.	TOMADA PADRAO 2P+ T 20A 250V 1408
950.	20	und.	TOMADA PADRAO COM PLACA 2P+T
951.	50	und.	TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 1349
952.	50	und.	TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 2549
953.	50	und.	TOMADA PADRAO PLUG (CONJ. MACHO E FEMEA)
954.	20	und.	TOMADA REDE
955.	20	und.	TOMADA TELEFONE SISTEMA X
956.	20	und.	TORNEIRA BEBEDOURO PADRÃO
957.	20	Und.	TORNEIRA BOIA ¾ VAZÃO TOTAL
958.	20	und.	TORNEIRA BOIA 3/4
959.	20	und.	TORNEIRA JARDIM ½
960.	50	und.	TORNEIRA JARDIM ¾ 1130
961.	20	und.	TORNEIRA LAVATORIO ½ 1193 C-23
962.	20	und.	TORNEIRA PIA COZINHA BANCADA BICA MOVEL 1068 METAL
963.	20	und.	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE BICA MOVEL 1068 METAL
964.	20	und.	TORNEIRA TANQUE METAL
965.	5	und.	TORNO BANCADA Nº 8
966.	10	und.	TORQUES ARMADOR 12 (TURQUESA)
967.	100	und.	TRELICA H08 BR 12MTS
968.	100	und.	TRELICA H12 BR 12MTS
969.	10	und.	TRENA 10 METROS
970.	10	und.	TRENA 5 METROS
971.	10	und.	TRENA 50 METROS DE FIBRA DE VIDRO FECHADA
972.	20	und.	TRINCHA 1
973.	20	und.	TRINCHA 1.1/2
974.	20	und.	TRINCHA 2
975.	50	und.	TRINCHA 2.1/2
976.	50	und.	TRINCHA 3
977.	50	und.	TUBO CONCRETO 60X100
978.	20	und.	TUBO DESCARGA
979.	50	und.	TUBO ESGOTO 100MM
980.	20	und.	TUBO ESGOTO 150MM
981.	10	und.	TUBO ESGOTO 300MM
982.	20	und.	TUBO ESGOTO 40MM
983.	20	und.	TUBO ESGOTO 50MM
984.	20	und.	TUBO EXTENSIVO C/ ANEL PVC
985.	100	und.	TUBO PRETO ½ X 2,50
986.	100	und.	TUBO PRETO 1 X 3
987.	10	und.	TUBO PRETO 1.1/2X3.0
988.	200	und.	TUBO PRETO 1.1/4X3.0
989.	500	und.	TUBO PRETO 3/4X2,50
990.	10	und.	TUBO SOLDAVEL 20MM
991.	50	und.	TUBO SOLDAVEL 25MM
992.	20	und.	TUBO SOLDAVEL 40MM
993.	20	und.	TUBO SOLDAVEL 50MM
994.	20	und.	TUBO SOLDAVEL 60MM
995.	20	und.	TUBO SOLDAVEL 75MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

996.	10	und.	UNIAO COM ROSCA 2"
997.	10	und.	UNIAO EMENDA DE FERRO 1.1/4
998.	50	und.	UNIAO INTERNA 1/2
999.	20	und.	UNIAO INTERNA 3/4
1000.	10	und.	UNIAO REDUÇÃO 1X3/4
1001.	50	und.	UNIAO SOLD 25 MM
1002.	10	und.	UNIAO SOLD 32MM
1003.	20	und.	UNIAO SOLD 40 MM
1004.	10	und.	UNIAO SOLD 50 MM
1005.	10	und.	UNIAO SOLD 60 MM
1006.	10	und.	VALVULA AMERICANA 3.1/2
1007.	10	und.	VALVULA DE ESFERA ½ 1552 B 012
1008.	30	und.	VALVULA DE ESFERA ¾ 1552
1009.	10	und.	VALVULA DE ESFERA 1 1552 B 100
1010.	10	und.	VALVULA ESFERA 1.1/2 1552 B112
1011.	10	und.	VALVULA POCO
1012.	10	und.	VALVULA TANQUE PLASTIFCA 1.1/4
1013.	10	und.	VARAO KIT 3,00 METROS (PARA CORTINA)
1014.	10	und.	VARAO KIT 4,00 METROS (PARA CORTINA)
1015.	50	und.	VASSOURA GARY REFORCADA NYLON 1" 40 CM
1016.	20	und.	VASSOURA GRAMA
1017.	50	und.	VASSOURA P/ JARDIM
1018.	200	und.	VEDANTE ½ E ¾
1019.	20	Und.	Veneziana Laminada Aço 150x100
1020.	20	und.	VERNIZ ANTI CHAMA 3,600
1021.	10	und.	VERNIZ MARITIMO 3,600
1022.	10	und.	VERNIZ MOGNO 0,900
1023.	50	und.	VIGA 6 X 12 X 4,00M - BRUTA
1024.	100	und.	VIGA 6 X 12 X 5,50 M - APARELHADA
1025.	50	Und	VIGA 6 X 16 X 4,00 M APARELHADA
1026.	50	Und	VIGA 6 X 16 X 4,00 M BRUTA
1027.	10	und.	VOLANTE HYDRA MAX CRUZETA

1. Observações:

- 1.1. **Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
 - 1.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
 - 1.3.2. O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
 - 1.3.3. Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

2 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1364/2023

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal
Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.7- Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 4 e 5 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 4.1.2, para que possam usufruir dos benefícios.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023
(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .
Por ser verdade assina a presente.
..... de de
..... Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Número do documento de identidade

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- a. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 71/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assino e apresento:, de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:	Número:		
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	Número:		
Bairro:	Complemento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

Cidade:		Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:			
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:							
Nome:							
RG		CPF:		Cargo/função:			
Endereço:					Número:		
Bairro:				Complemento:			
Cidade:		Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:			
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:							
Nome/Setor responsável							
Endereço:					Número:		
Bairro:				Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:			
V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº	
VI) Quadro Societário:							
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular	

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião ou mediante a assinatura eletrônica contendo código de verificação e/ou QR de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.** Conforme modelo abaixo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023**

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.
..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(COM FIRMA RECONHECIDA)**
N. do documento de identidade

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, **ou declaração formal**.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- 6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.
- 6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- COMPROVAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO "D E C L A R A Ç Ã O"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023	
(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 - PROCESSO nº 1364/2023	
A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____ de _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.	
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento a Portaria CAT - 162, de 29/12/2008. Local e data _____	
Representante legal _____	

8.1.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "q" do item 8.1.2**.

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP.

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

Ficha - 23/28-37-45-52-59-66-71-80-92-99-106-114-119-125-133-149-157-165-176-182-187-192-199-213-222-230-238-242-247-256-267-278-289-299-311-327-328-335-342-350-361-373-380-398-443-464-476-485-497-507-533-542-551-562-571-586-596-606-618-628-634-641-649-663-671-677

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/---
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQ/QQQ

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº. - ITAI e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxx.

xxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxx
Representando a Empresa: xxxxxxxxx

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itaí.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 71/2023

Processo nº 1364/2023

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 11 de Setembro de 2023.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ